



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA EM VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:-----

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte cinco, pelas dezoito horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu sob a presidência do e Presidente da Assembleia Municipal de Mortágua, Acácio Fonseca Fernandes, em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Mortágua, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Aberta a sessão o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Acácio Fonseca Fernandes, após cumprimentar todos os presentes, de seguida deu o uso da palavra ao 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, a fim de que esta verificasse a presença dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Efetuada que foi a chamada verificou-se que:-----

-----O Membro Daniel José Cruz Conde de Matos, eleito pelo PS, apresentou justificação de falta devido a motivo profissional e foi substituído, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Regimento da Assembleia Municipal, por Joana Patrícia Fernandes Coelho, que se encontrava presente.-----

-----O Membro Alcina Maria Gomes Rosa Saraiva, eleito pelo Partido Socialista não esteve presente nesta Sessão.-----

-----O Presidente da Assembleia informou que nos termos da alínea j), do n.º1 do artigo 18.º do Regimento a Mesa considerou justificadas as faltas dos membros.-----

-----Iniciou-se de seguida a apreciação e discussão da Ordem de Trabalhos.-----

-----PONTO ÚNICO: Apreciação, discussão e votação da Proposta - APROVAÇÃO DE ADITAMENTO DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CARREGAL DO SAL, MORTÁGUA, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA:-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal começou por dizer que a sessão extraordinária tinha um ponto único, que é aprovação de discussão e votação da proposta, aprovação de aditamento de modificação do contrato de concessão da exploração e gestão de serviços de abastecimento e distribuição de água dos Municípios do Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela.-----

-----Assim de seguida solicitou ao Senhor Presidente da Câmara para fazer a introdução do assunto em apreciação na presente sessão.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra começou por agradecer a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

presença de todos fazendo de seguida a apresentação Senhores Consultores da Associação de Municípios do Planalto Beirão e que elaboram a proposta em apreciação na presente sessão, os Senhores Dr. Rui Cunha Marques, Consultor na Área Técnica e Financeira, e o Dr. Tiago Sousa D'Alte, Consultor na Área Jurídica, e o Engenheiro José Portela, que é o Secretário Executivo da Associação da Região do Planalto Beirão, e agradeceu também a sua disponibilidade para estarem presencialmente nesta sessão, e também terem estado na passada terça-feira na reunião de Câmara Extraordinária em videochamada.-----

-----Agradeceu também pela disponibilidade, compreensão e maratona, que tiveram porque foram cinco as reuniões de Câmara em que estiveram presentes nos cinco Municípios.-----

-----Salientou o facto de que prova de que o trabalho foi bem desenvolvido e bem compreendido pelos autarcas é que nas cinco reuniões de Câmara foram aprovadas a proposta por unanimidade e também já nas três Assembleias Municipais realizadas ontem e hoje de manhã foi também aprovada a proposta por unanimidade dos presentes nas Assembleias Municipais.-----

-----Sem mais delongas, passou a palavra ao professor Dr. Rui Cunha Marques para fazer então a apresentação da proposta em apreciação e deliberação.-----

-----O Senhor Professor Dr. Rui Cunha Marques iniciou a sua intervenção dizendo que ia procurar nos próximos minutos explicar um pouco como foi todo o processo até à chegada da proposta apresentada, e depois, naturalmente ficava disponível para as dúvidas, perguntas, comentários sobre todo o processo.-----

-----Estamos a falar da reposição do equilíbrio económico-financeiro, dos Municípios de Tábua e Tondela, que foi assinada em 1997, por um período de 15 anos.-----

-----Prevendo o contrato inicial, a possibilidade de renovação por períodos de 5 anos, desde que a concessionária cumprisse as obrigações contratuais e legais relativas às suas obrigações contratuais.-----

-----Este contrato teve um aditamento em 2007, o primeiro e único aditamento até à data, e que procurou incorporar um conjunto de investimentos que, a priori, estariam no contrato inicial sobre a alçada dos vários Municípios, para a responsabilidade da concessionária.-----

-----Essa transferência provocou ou levou a um aumento do sistema tarifário de forma substancial e também a uma progressão por cerca de 30 anos do contrato de concessão, até 30 de abril de 2017.-----

-----O sistema das águas do Planalto e do objeto da concessão é um sistema relativamente único, foi construído, para o efeito de suprir as necessidades de abastecimento de água, uma barragem para abastecer os 5 Municípios, uma estação de tratamento de água com



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

capacidade para abastecimento dos 5 Municípios e o sistema adutor, o sistema de transporte de água, que, a partir da captação e da estação de tratamento de água, localizada na Ribeira do Paúl, em Tondela, abastecesse o Município de Tondela e os outros 4 Municípios.-----

-----Este foi um sistema que, enquanto público, ou, enquanto os investimentos nas esferas públicas, teve algum financiamento comunitário, mas depois, com a concessão, com o primeiro aditamento e com a transferência dessa responsabilidade para a entidade privada, fez com que todos os investimentos ficassem na sua alçada e isso depois tivesse que ser repercutido na tarifa e levasse a um aumento muito substancial do sistema tarifário, que, durante vários anos, foi um dos tarifários mais caros do país, do top 3 ao top 5.-----

----- Procurando explicar um bocadinho como é que foi todo o processo desde o início, para além do processo de negociação, referindo apenas que em 2007, depois deste aditamento, não houve mais nenhuma alteração contratual.-----

-----Estamos em 2025 e, passados 18 anos, várias circunstâncias do objeto inicial e das condições que foram firmadas com a concessionária foram profundamente alteradas e é isso que levou à reposição do equilíbrio económico-financeiro e à discussão que se estava a ter .-

-----Alguns exemplos daquilo que de 2007 a 2025, ou pelo menos até à data que as negociações iniciaram, foram as alterações substanciais do ponto de vista legislativo e regulatório.-----

-----Foi publicado o novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, em 2009.-----

-----O próprio decreto obrigava a que todos os contratos de concessão fossem revistos até 2012 o que não aconteceu aqui no sistema das águas urbanas.-----

-----Entretanto, foi também alterada a legislação do setor, em particular, a legislação da qualidade da água, sendo mais exigente, impondo novas condições, bem como foi criada uma entidade reguladora independente para o setor, a ERSAR.-----

-----Em 2007 já havia o Instituto Regulador de Águas e Resíduos, que era um instituto público com funções regulatórias, mas sem poder, por exemplo, produzir regulamentos com eficácia externa.-----

-----O caso da ERSAR, desde a sua origem, publicou um conjunto de regulamentos, os quais as entidades gestoras têm que respeitar, e que impactaram, também, do ponto de vista financeiro, e não só na prestação deste serviço.-----

-----Por isso, como exemplos, citou o Regulamento de Qualidade de Serviço, o Regulamento de Prestígio Relatário, o Regulamento de Relações Comerciais, entre outros. Foi também alterada a Lei de Serviços Públicos Essenciais, com impacto também significativo.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por exemplo, até a sua publicação não era obrigatória, haver faturação mensal, o que pode-se pensar na perspetiva do utilizador, de ter mais informação e de poder pagar de forma mais espaçadamente o serviço, mas também tem custos adicionais na emissão dessa nova fatura.-----

-----Mais recentemente foi publicada a legislação sobre a tarifa social, promovendo a uniformização dos critérios de atribuição da tarifa social pelo país.-----

-----E também houve alteração da legislação fiscal, com impacto relevante, nas receitas finais da concessionária, em particular na redução do IRC e também das contribuições para a segurança social.-----

-----Entre 2017 e 2025 houve também alterações demográficas importantes. A população nos cinco Municípios, contrariamente ao previsto no modelo financeiro assinado em 2007, não estabilizou nem cresceu ligeiramente como era previsto, mas decresceu de forma substancial, cerca de 15%.-----

-----Houve também alterações socioeconómicas relevantes. Por um lado, houve mais estabilidade macroeconómica, o que foi positivo até os recentes anos depois do Covid-19.---

-----O poder de compra não aumentou de forma substancial, portanto ligeiramente, mas os padrões ambientais e, em particular, os padrões de consumo de água, foram também bastante alterados.-----

-----No presente, consumimos, em termos de captação, que é o consumo de água por habitante por dia, é um valor bastante inferior àquele que era em 2007, que era há 15, 20 anos atrás.-----

-----Obviamente que isso, embora seja negativo para a sustentabilidade financeira da concessão, é positivo do ponto de vista do comportamento da população e de consciência ambiental societária.-----

-----Existiram também alguns eventos importantes, eventos extremos e força maior, como o caso do Covid-19, mas também vários anos de seca, embora isso não fosse exclusivo desta região, mas que impactaram do ponto de vista financeiro na concessão.-----

-----Há alguns exemplos da variação de alguns principais indicadores do modelo financeiro, por exemplo, o caso da população, que se pode ver o que estava previsto em 2007, e depois o que se verificou do ponto de vista prático, com uma descida importante.-----

-----Mais importante ainda, e que tem impacto direto nas receitas da concessionária, estão os volumes faturados previstos em 2007, que foram muito superiores aos volumes reais.-----

-----Repare-se que um dos principais, ou o principal custo que a prestação deste serviço tem, foi relacionado com o investimento efetuado.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O investimento efetuado foi realizado tendo em consideração uma determinada projeção de volumes faturados associados à população, que depois não se vieram a concretizar, embora os investimentos estejam lá e estivessem previstos para isso.-----

-----O mesmo se pode verificar relativamente aos utilizadores, que variam diretamente com a população, e do lado positivo, devido a uma maior estabilidade, uma maior estabilidade macroeconómica, dos principais indicadores macroeconómicos, se verifica, por exemplo, que também, e é favorável à concedente e aos munícipes, e à concessionária do ponto de vista de sua sustentabilidade financeira, a taxa de juros que foi inscrita no modelo financeiro em 2007, relativamente à Euribor, de 4%, verificou-se praticamente em todo o período dos 18 anos, valores inferiores, com exceção do último ano, pelas relações conhecidas relacionadas com a guerra da Ucrânia e a crise internacional.-----

-----Também do ponto de vista da prestação da qualidade de serviço, o quadro do lado direito representa a avaliação que a ERSAR faz todos os anos relativamente ao desempenho da entidade concessionária.-----

-----A ERSAR faz em três perspetivas: a perspetiva da sustentabilidade social e da adequação de serviço ao utilizador; a perspetiva da gestão da eficiência operacional e da gestão de serviço; e depois também da sustentabilidade ambiental.-----

-----Verifica-se que na generalidade, embora obviamente o desempenho dificilmente poderia ser, ou não existem entidades perfeitas, mas em termos médios ele é positivo e portanto temos mais bolas verdes que correspondem ao desempenho bom do que bolas vermelhas correspondem ao desempenho deficiente, elas respondem ao desempenho razoável.-----

-----Um dos principais indicadores deste setor e destes serviços diz respeito ao volume de água não faturado ou às perdas de água, em que o país tem uma média de cerca de 30% a nível nacional, as perdas de água representam a água que é captada, produzida, tratada, bombada e que depois não chega à torneira dos utilizadores ou que se chega à torneira dos utilizadores por erros de medição ou por ligações fraudulentas, não é faturada.-----

-----O valor que a concessionária apresenta é um valor que a entidade reguladora recomenda como excelente, que é de 20%.-----

-----Este indicador tem impacto do ponto de vista financeiro, mas também tem impacto do ponto de vista da prestação de serviço, do ponto de vista do número de interrupções e que falta água na casa dos utilizadores, e também do ponto de vista ambiental, dado que é importante para evitar a escassez dos recursos hídricos.-----

-----Bem, como é que foi todo este processo negocial para chegarmos à proposta que aqui é apresentada para votação.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O processo iniciou-se em 2017, por conseguinte já vão oito anos.-----

-----Inicialmente, embora a concessão tivesse claramente já com direitos, quer da parte pública da concedente, quer da parte privada, com possibilidade de regressão do equilíbrio económico-financeiro, mas a iniciativa na altura partiu por parte da concedente, por várias notícias e também sobretudo pelas publicações da DECO, que faz uma comparação dos tarifários a nível do País, e naturalmente por descontentamento da população, o sistema tarifário, como referi no início das Águas do Planalto, era dos mais elevados do país portanto a concedente tomou a iniciativa de chamar a concessionária, no sentido de procurar renegociar ou estudar alternativas à situação atual da altura, para reduzir o sistema tarifário.

-----E assim foi feito, na altura tomou-se logo duas medidas que permitiram reduzir o sistema tarifário, a todos os utilizadores e com particular incidência aos utilizadores domésticos, que foi por um lado eliminar a sobretaxa, que era um percentual que se pagava na tarifa da água e que era uma retribuição da ascensão de Municípios, e por outro lado também reformular a estrutura tarifária.-----

-----A estrutura tarifária destes serviços diz respeito à configuração dos utilizadores e aos escalões de consumo, aos blocos de metros cúbicos de água em que o tarifário varia, em que se procurou que a estrutura tarifária fosse mais racional no sentido de os utilizadores domésticos pagassem menos do que os utilizadores não domésticos. E porquê?-----

-----Por um lado os utilizadores domésticos são em maior número e têm menor capacidade de pagamento e também menor disponibilidade para pagar.-----

-----A menor capacidade de pagamento naturalmente se prende com o facto de que os utilizadores domésticos, ao contrário dos utilizadores industriais ou comerciais, não puderem incorporar o aumento ou a tarifa da água nos produtos ou nos bens finais, que pode ser feito nos utilizadores não domésticos, e desta forma, portanto, permitir uma redução do sistema tarifário.-----

-----Refira-se que a redução que ocorreu ainda foi substancial, na ordem dos 10%, que não foi feita à custa da perda da rentabilidade da entidade concessionária.-----

-----Foi apenas de perda de receitas da Associação dos Municípios e de onerar mais os utilizadores não domésticos em detrimento dos utilizadores domésticos.-----

-----Nesse ano também se decidiu, o concedente decidiu congelara atualização anual do sistema tarifário com a justificativa de que estava um processo negocial em curso e que seria chegar a uma solução final e mais definitiva de um novo sistema tarifário e novas condições de contrato que permitisse a sua redução, e essa situação permaneceu até 2022.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Em 2017, 2018 e 2019 houve negociações no sentido de chegar a essa solução final, depois em 2020 foram interrompidas pelo Covid até 2021, sendo retomadas em 2022.-----

-----Refira-se que logo desde 2017, o concedente procurou estudar todas as alternativas possíveis e a alternativa que hoje estamos aqui a discutir, que era a da reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato, por consenso e negociação entre as partes, mas estudou também a possibilidade de resolução ou restrição contratual e a possibilidade de resgate.----

-----A possibilidade de resolução contratual tinha a ver com o facto do concedente poder identificar incumprimentos graves por parte da concessionária que justificasse o rompimento do contrato, sem qualquer tipo de indemnização, aos quais juridicamente não foi possível argumentar que incumprimentos que existem sempre, pelo menos pequenos, mas que tivessem uma dimensão que pudesse justificar essa restrição, e portanto foi abandonada, e estudou-se também a possibilidade de fazer o resgate.-----

-----O resgate não é justificado por incumprimento, é justificado em função do interesse público, justificado pelo facto da concedente dos Municípios entenderem que querem outra solução, diferente daquela que estava na altura ou que está atualmente, o que a legislação diz que, como não é por motivo de incumprimento, o concessionário terá que ser indemnizado por esse facto.-----

-----E tem que ser indemnizado não só relativamente ao passado, portanto, ao deve haver e aos desvios que existiram e que podem ser evocados do ponto de vista do reequilíbrio económico-financeiro do contrato, mas também por perdas e danos até ao final da concessão.-----

-----E portanto, se resgatassem o seu serviço em 2017, teríamos que pagar a rentabilidade, de acordo com a lei, não é deste contrato, é para os contratos de concessão em geral, seja deste setor ou de outros setores de infraestruturas, todos os da rentabilidade, todo o lucro que a concessionária iria ter até 2028, data do término do contrato.-----

-----Por isso, como podem imaginar, isto conduziu a um valor muito elevado, do ponto de vista de muitos milhões de euros, com os quais, naturalmente, se os Municípios assumissem essa responsabilidade, deixavam de ter capacidade orçamental para investir noutros setores e, agravado, havia também pelo menos um dos Municípios, ou até mais do que um, que poderiam ter dificuldades do ponto de vista de limites de endividamento público para assumir essa responsabilidade.-----

-----Refira-se que em 2022, esses cálculos foram feitos, esses cálculos foram feitos novamente, estes cálculos são cálculos ou são montantes que são variáveis ao longo do tempo, porque falta menos tempo para acabar a concessão e, portanto, eles naturalmente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

variam, e a conclusão foi semelhante e tomou-se a decisão e procurar uma solução com base na reposição do equilíbrio económico - financeiro, se fosse possível chegar a consenso com a concessionária.-----

-----E esta reposição do equilíbrio económico - financeiro não é por livre arbítrio de quer da concessionária, quer da concedente, portanto, ela está regulada nos contratos de concessão e na lei em geral.-----

-----O artigo 21.º do contrato de concessão diz os eventos que podem, ou que justificam, a evocação desses eventos que dão origem à reposição do equilíbrio económico - financeiro.

Como podem ver, vários deles, por exemplo, a variação superior a 10% dos caudais estava, peço desculpa, em situação, pela variação da população, variação do volume faturado, estava em situação de reequilíbrio, ou a alteração significativa das normas ou legislação em vigor também, ou alteração imposta de forma unilateral pela concedente pelo congelamento do sistema tarifário entre 2017 e 2022 e também em 2021, no período de Covid, a concedente decidiu reduzir de uma forma unilateral em 1€ a tarifa fixa, o que naturalmente fez perda, de receita por parte da concessionária que estava contratualizada e que era um direito dela e que ela teria direito a ser repostada ou a ser compensada por esse facto.-----

-----E também a variação da taxa de juros, 20% para mais ou para menos daquilo que foi contratualizado, foi 4%, ela chegou a ser negativa, portanto a variação não foi de 20%, foi de mais de 400% durante este período.-----

-----A modalidade de reposição do equilíbrio económico-financeiro também não é feita sem estar de acordo com o contrato e com a legislação, o contrato prevê três formas distintas da reposição do equilíbrio económico-financeiro, a primeira através da alteração da tarifa, portanto variando a tarifa para cima ou para baixo em função dos eventos serem favoráveis ou desfavoráveis à concedente ou à concessionária, naturalmente com a alteração da tarifa é muito importante o período em que é feito, porque se temos poucos anos até ao final do contrato o aumento da tarifa tem que ser muito elevado e portanto isso pode não ser possível de ser feito do ponto de vista social ou do ponto de vista político.-----

-----A segunda alternativa é a alteração do prazo da concessão, portanto se tivermos mais anos da concessão a concessionária vai ter mais receitas e permite recompensar o deficit tarifário que eventualmente exista e também por atribuição de compensação direta por parte da concedente, isto é, os Municípios pagarem o diferencial que existe, através de pagamento direto à concessionária.-----

-----A compensação direta tinha o mesmo problema que tinha o resgate, embora naturalmente em valor inferior, com os quais os Municípios ou canalizarem os pagamentos para esta área,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deixariam naturalmente de ter capacidade de investir noutras áreas nas suas atribuições e também com o problema, pelo menos num Município, não ter capacidade, porque está intervencionado e portanto não ter capacidade financeira ou capacidade de endividamento para poder fazer esse pagamento.-----

-----À luz do contrato e do artigo 21.º referido, existem cinco eventos que podem ser evocados para efeito de reposição do equilíbrio económico-financeiro.-----

-----Dois desses eventos são favoráveis à concedente e aos Municípios, designadamente a evolução da taxa de juros, da Euribor, que a Euribor foi menor do que o previsto no contrato, que é um evento favorável à concedente, e também a evolução da própria fiscalidade, dado que existiu redução da taxa de IRC, do Imposto de Rendimentos Coletivos, no período, para além também de outros benefícios do ponto de vista das contribuições para a Segurança Social, que são eventos favoráveis à concedente.-----

-----Por outro lado, existiam eventos favoráveis, designadamente o desvio de caudais, que é um evento supostamente favorável à concessionária, e também, como referi a modificação natural por parte da concedente, de não atualização das tarifas entre 2017 e 2022, e também da redução das tarifas fixas em 2021.-----

-----Refira-se também, como pressupostos para a renegociação que retomou em 2022, que o sistema tarifário, embora em 2017 tivesse sido reduzido, continuava a ser muito elevado, portanto, um dos mais elevados do País, fruto dos elevados pagamentos e investimentos efetuados pela concessionária, decidido no aditamento de 2007.-----

-----É importante também referir que, em 2007, o aditamento foi feito entre duas entidades públicas, logo, entre a Associação de Municípios e a Entidade Concessionária, que era uma entidade pública, portanto, pertencente ao Grupo de Águas Portugal, que depois, mais tarde, foi vendida para um acionista privado, que é hoje, embora não seja o mesmo com o qual foi vendida, já é um novo, mas, portanto, é um acionista privado.-----

-----Mas, de qualquer forma, de facto, esse aditamento em 2007, que teve, para além de incorporar investimentos, também pagamentos aos Municípios que utilizaram para outros fins, portanto, em 1 milhão e meio de euros cada um dos cinco Municípios, e que, naturalmente, basta pensar que 7 milhões e meio em 2007, o que é que representa hoje em 2025? Estamos a falar de mais do dobro, se calhar, de três vezes mais desse valor.-----

-----E, não há dúvida que o tarifário é muito elevado, mas também não há dúvida que tem uma justificação para ser elevado.-----

-----Também é importante salientar que a rentabilidade das águas do Planalto de Foi é muito elevada, sobretudo se olharmos para as demonstrações financeiras de 2022, 23 e 24, ainda



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

não são públicas, mas também são muito elevadas, ainda que no padrão destes contratos de concessão é normal que assim seja, isto é, normalmente nós temos, são contratos de longa duração, 20, 25, 30 anos, o que nós temos é um período de grande investimento nos primeiros anos, em que os resultados são reduzidos e, por vezes, até negativos, e isso também aconteceu no caso das Águas do Planalto, e depois, nos últimos anos do contrato, os resultados são muito elevados.-----

----Portanto, quando nós olhamos para 2022, 2023, os resultados chocam, porque, de facto, a rentabilidade é muito elevada. Se pensarmos no período todo dos 30 anos, ou dos 25 anos, 27 anos, que passaram até à data, os resultados não são assim tão elevados.-----

Também é importante, sobretudo, não pensando só em 2022, mas, sobretudo, pensando agora em 2025, que restam poucos anos para o final da concessão e que, se nós quiséssemos fazer a reposição pelo sistema tarifário, teríamos que aumentar o tarifário de uma forma tão elevada que não seria possível de ser suportado socialmente e também politicamente.-----

---- Porquê temos apenas 3 anos para aplicar esse novo sistema tarifário.-----

----E também, como referido, o pagamento de uma compensação por parte dos Municípios não é desejável pelo facto de penalizar outras áreas das suas atribuições, mas também porque, em alguns casos, o mesmo também não é possível.-----

----Por último, refira-se que, ainda que a Concedente, naturalmente, não esteja satisfeita com o sistema tarifário, por ser muito elevado, ela está relativamente satisfeita com a qualidade de serviço da concessionária e existe uma relação cordial entre as partes.-----

----Logo, não existem grandes contenciosos ou diferentes, apenas a insatisfação da Concedente com o valor do sistema tarifário ou com o sistema tarifário que está em vigor.----

----Então, em 2022, depois do Covid, as negociações retomaram e a Concedente solicitou à concessionária que apresentasse uma proposta de reposição do sistema tarifário baseada na variação apenas do sistema tarifário e não outras variáveis para as quais era possível a reposição do equilíbrio económico-financeiro, ou, dito de outra forma, que a concessionária fizesse uma proposta, quantificasse financeiramente cada um dos eventos que estava em equilíbrio económico-financeiro e verificasse quanto é que isso tinha em termos de impacto final da tarifa. E assim a concessionária fez. Portanto, estes são os valores apresentados pela a concessionária.-----

----A Concedente não concordou, pelo menos, com um deles, embora, na generalidade, os outros estivessem bem calculados.-----

----Mas, por exemplo, só relativamente ao evento de caudais, isso causava um aumento do tarifário à data de 64%.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No caso da Euribor, a situação era contrária. Era uma redução do tarifário de 18,4%. Do evento da fiscalidade, uma redução de 2,6%. E do evento de não atualização das tarifas, 16,3%. E do evento da redução das tarifas de 10,5%, o que perfazia um total de 74,9%. Este 74,9% era à data de 2023.-----

-----Portanto, se fosse feito em 2025, não era 64,9%, seria um valor muito mais elevado, porque não teríamos 5 anos para acabar o contrato, teríamos apenas 3 anos.-----

-----Como se tivesse sido feito em 2017, primeiro não existiriam os dois últimos eventos, mas mesmo que existissem, não seria 74,9%, seria muito menos, porque teríamos 11 ou 12 anos para acabar a concessão.-----

-----A concedente, quando recebeu esta proposta, não aceitou. Aliás, começou por discutir o primeiro evento.-----

-----O primeiro evento é muito complexo do ponto de vista de discussão, porque o próprio regulador e a própria doutrina divergem relativamente a essa questão.-----

-----Assim, temos que considerar ou não a margem como direito da concessionária, ou não, ou se é risco da concessionária. Há entendimentos distintos.-----

-----Na própria ERSAR, há pareceres com conselhos de administração passados diferentes dos dois, e foi alterando ao longo do tempo.-----

-----E havia, para além disso, outra questão que o contrato inicialmente não ficou bem escrito, e a forma como a definição dos caudais, a definição dos caudais é definida, é um bocadinho ambígua e poderia dar discussão para alguma litigância.-----

-----E, portanto, aqui surgiu um impasse, porque naturalmente a concessionária não queria perder este direito e a concedente achava que não seria o valor que era preconizado.-----

-----Como esta situação, portanto, durou vários meses, chegaram próximo de um ano a ser discutida, a concessionária tomou a iniciativa de ter outra opção do ponto de vista de negociação, com o qual a concedente se sentiu, com a apresentação da proposta, mais confortável e as negociações continuaram.-----

-----E, portanto, devido à incerteza jurídica quanto ao resultado da discussão sobre os caudais, a concessionária propôs à concedente que fizesse a reposição do equilíbrio económico-financeiro relativamente aos restantes eventos, mas que o evento de caudais, que lhes era favorável, e o evento Euribor, que lhes era desfavorável não fosse discutido e fosse eliminado.-----

-----Com a condição de que, ao não se discutirem estes dois eventos, eles seriam sanados e, portanto, não seriam mais evocados ou não poderiam ser mais evocados no futuro, não só nesta negociação, mas também numa eventual negociação futura que pudesse acontecer.---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----As águas do Planalto ainda, para além desta questão, fizeram a proposta, então, com base não apenas na variação do sistema tarifário, mas, sobretudo, com a perspetiva da prorrogação do contrato.-----

----E, então, fizeram uma proposta, de estender o contrato por um período de 10 anos adicionais, ao mesmo tempo ofereciam uma redução global de 20% do sistema tarifário em termos médios e também um investimento de 150 mil euros por ano a partir do ano de 2028. E, por isso, nos 10 anos seria um valor de 1,5 milhão de investimento.-----

----Além disto, também estabeleceu-se ao definir, que a rentabilidade acionista do modelo financeiro seria 10%, que era um pouco inferior ao valor que estava inicialmente, para efeitos de negociação.-----

----A concedente acolheu, de forma satisfatória, a proposta efetuada, dizendo, ok, este pode ser um caminho com o qual podemos chegar a bom porto, mas não com as condições atuais e, portanto, a proposta pode ser melhorada.-----

----E assim, a concedente identificou gastos operacionais excessivos por parte da concessionária, solicitou que o plano de investimentos não era suficiente para as necessidades, portanto, 150 mil euros divididos por cinco Municípios dá 30 mil euros por ano, portanto, é claramente um valor reduzido, e também que, embora concordando ou aceitando que a rentabilidade acionista proposta era aquela que estava, ou até abaixo daquela que estava contratualmente, mas que, tendo em consideração o momento atual e as próprias recomendações até do próprio Tribunal de Contas, que houvesse uma redução em baixa da remuneração acionista, que ela, pelo menos, deixasse de ter os dois dígitos e pudesse se aproximar dos oito, oito e meio por cento.-----

----A concessionária fez uma nova ronda, uma nova proposta, houve uma nova ronda de negociações, que anulava todos os eventos de reequilíbrio económico-financeiro, quer da parte do concedente, quer da parte da concessionária, as importantes deliberações do Conselho Executivo de Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que impôs a modificação no literal relativamente à atualização do tarifário e à redução da tarifa fixa, e aumentou em 300 mil euros o investimento anual, e, portanto, passando de 150 mil para 450 mil, de 2028, portanto, nos dez anos seguintes, até 2038, que correspondia a passar de 1,5 milhões para 5,7 milhões na globalidade.-----

----Sempre a preços constantes, isto é, valores de hoje, naturalmente que 450 mil euros que seria o investimento no primeiro ano de 2028, não serão 450 mil euros, será um valor superior, porque esse é o valor de hoje, portanto, se depois atualizarmos a inflação, serão valores



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

bastante superiores, em 2028 será menos do que em 2030, mas sempre que avançará no tempo o valor será superior, referente ao valor de 2025.-----

-----Além disso, a proposta revista nestas novas negociações incluía alguns aspetos que, de acordo com o enquadramento legal e do próprio concurso público, não foram, não estavam adequados, não estavam sanados. -----

-----O primeiro dizia respeito ao sistema da Serra do Caramulo, no Município de Tondela, que deveria ter sido logo incluído em 1997, porque foi incluído no objeto da concessão, e, portanto, que incluía não só o sistema de Caramulo, um sistema relativamente complicado e complexo, porque tem várias captações e vários reservatórios, e tinha uma rede muito antiga que foi, entretanto, remodelada para o Município de Tondela, e que incluía este sistema nas suas atribuições, como também no Município de Tábua, em que duas freguesias, o sistema de distribuição de água, eram geridos pelas Juntas de Freguesia, que também, de acordo com a legislação em vigor, era uma situação de ilegalidade, fossem incorporados no objeto, nas atribuições da concessionária.-----

-----Também que a redução geral do tarifário de 20%, ela podia ser potencializada e dirigida para os utilizadores domésticos, isto é, os utilizadores domésticos terem um aumento superior, 25% ou 30%,-e os utilizadores não domésticos terem um valor inferior, 10% ou 15%, depois que fosse calculado. -----

-----Nesta nova ronda de negociações, a concessionária veio também alegar, e é verdade, são factos, que, embora não o tivesse solicitado antes, que tinha realizado, de forma extraordinária, investimentos superiores a 3 milhões de euros, que não estavam contemplados no contrato, referente a 2,2 milhões de euros em substituição de rede de distribuição de água, e 0,8 milhões de euros em telegestão.-----

-----Telegestão é o sistema que permite medir os caudais em tempo real, portanto, em toda a rede de distribuição nos cinco Municípios, e, portanto, isso permite uma melhor gestão operacional da rede, e, portanto, com isso, prestar um melhor serviço e também reduzir custos. -----

-----Também, embora não previsto contratualmente, nesta nova oferta, e essa é a razão da subida do investimento de 150 mil euros para 450 mil euros por ano, a concessionária reduziu a remuneração acionista de 10% para 9%, portanto, aproximando-se dos valores solicitados pela concedente. -----

-----A concedente recebeu esta proposta, portanto, com alguma satisfação, portanto, claramente percebendo que se estava a convergir e a chegar a uma solução que pudesse ser aceita pela concedente, e que, no seu entendimento, era favorável para o interesse público e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para os vários Municípios e, sobretudo, para a população, mas, ainda assim, disse: "Ok, nós estamos quase lá, mas ainda há aqui alguns aspetos que podem ser melhorado se isso pode levar a mais investimento ou a um valor superior da redução do sistema tarifário".-----

----Em particular, houve uma preocupação da redução da remuneração acionista, porque, ao reduzir de 9 para 8, 8,5, que foram os valores sugeridos pela concedente, ao reduzir a remuneração acionista, permitia aumentar mais os investimentos ou reduzir mais o sistema tarifário. -----

----Além disso, identificou também alguns gastos excessivos por parte da concessionária. A concessionária não podia alterar o modelo financeiro de 2007, com exceção, porque era novo, dos custos, dos gastos, associados aos novos sistemas que foram incorporados, ao sistema do Caramulo e ao sistema de Meda e de Carapinha em tábua.-----

----E, portanto, ele apresentou custos, no entendimento da concedente, elevados, relativamente ao gasto de manutenção, ao acréscimo de gastos pessoal, também aos gastos com controle analítico da qualidade da água e de outros gastos.-----

----E, portanto, a concedente solicitou novamente à concessionária que corrigisse, por um lado, este excesso de gastos e que baixasse, ainda mais, portanto, baixasse dos 9% a sua remuneração acionista e que concordava com ela que o direcionamento, na proposta final da redução tarifária, para os utilizadores domésticos.-----

----Assim, houve uma proposta final, a proposta final nem partiu propriamente das Águas do Planalto, partiu da concedente, que, para poder ser consensualizada e a concedente poder acordar o segundo aditamento com a concessionária, teria que existir uma redução do sistema tarifário em 27,5% em termos médios, e que, depois que este percentual fosse mais elevado para os utilizadores domésticos dos primeiros escalões, portanto, caberíamos 90% do total, que os investimentos anuais fossem superiores, portanto, passassem dos 450 mil euros para 500 mil euros e comesçassem em 2025, não em 2028, portanto, com isto tendo 2025, 2026, 2027, o que perfaz um total de 7,5 milhões de euros a preços constantes até 2028, preços constantes até 2039, portanto, este valor, na prática, será 15 a 20 milhões, não conseguimos prever com exatidão, mas tendo em conta que, cada ano, o valor vai ser atualizado à taxa de atualização correspondente, portanto, se falarmos daqui a 12 ou 13 anos, o valor será, portanto, atualizado e capitalizado, será quase o dobro do atual.-----

----A prorrogação do contrato de concessão até dezembro de 2039, o que configura 11 anos e 9 meses, não são 9 meses, isto foi acordado ou foi proposto em março e, portanto, isto, na melhor das hipóteses, entrará em vigor em junho/julho, estaremos a falar de 11 anos e 6 meses, e a redução da remuneração acionista para 8%..-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, diga-se que esta proposta não foi logo aceita pela Concessionária, portanto, ainda houve alguma discussão, mas, depois, de forma um bocadinho por trabalho dos atuais Presidentes de Câmara e de alguma intransigência, a Concessionária acabou por aceitar, e refira-se que a solução que vos é aqui proposta remove completamente as águas do Planalto de estar no ranking como um dos tarifários mais elevados do país, portanto, um tarifário que não sendo dos mais reduzidos, até porque muitos Municípios ou vários sistemas ainda têm preços que não recuperam custos, são preços políticos, mas tem um tarifário, portanto, que não tem nada a ver com a situação atual, do ponto de vista do nosso país. -----

-----A rentabilidade futura da ADP é reduzida e condicente com a recomendada pela Entidade Reguladora.-----

-----A Entidade Regulara recomenda que a cobertura de custos e que as receitas ,que os rendimentos sejam até 110% dos custos dos gastos.-----

-----A ADP teve, nos últimos anos, pelo menos de 2022/2023, cerca de 130%, portanto, 30% acima e não 10%,e com esta nova proposta temos valores na ordem dos 10%, embora vá variando ao longo dos anos, e, portanto, isso também é positivo.-----

-----Os investimentos previstos preconizam que o serviço prestado pela ADP continuar a ser de boa qualidade e resiliente a eventuais eventos, portanto, se no passado não havia obrigações contratuais do ponto de vista de investimento e se agora existem, tudo indica que o serviço não deve piorar, portanto, só tem condições para melhorar.-----

-----E também pelo facto de o novo modelo financeiro incorporar o conhecimento e, de certa forma, sanar todos os desvios do passado, ter uma probabilidade pequena de ser renegociado no futuro, obviamente que a probabilidade não há risco zero, portanto, a probabilidade pode sempre e pode sempre ocorrer, mas com muito pouca probabilidade, pelo contrário, na questão dos caudais, que é, normalmente, o aspeto mais relevante com a inversão da queda de população devido à imigração na generalidade do país, logo, a tendência é que possa haver crescimento do volume de água faturado e o reequilíbrio ser um bocadinho ao contrário, e, portanto, que o sistema tarifário apenas vai variar no futuro, de acordo com a taxa de inflação ou com o índice inflacionário que é previsto no contrato, que é o que acontece com a variação das por taxas, com a variação dos custos da energia elétrica,com a variação dos custos dos telemóveis, e, portanto, que é normal, não é para aumentar a rentabilidade da concessionária, apenas para repor a variação de preços ao longo do tempo. -----

-----Refira-se que todo este processo foi submetido à entidade reguladora para parecer, parecer que é obrigatório, mas não vinculativo, e que o parecer foi positivo, bastante positivo, foram identificados alguns pequenos lapsos, embora sem grande significado financeiro, o que,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

entretanto, foram corrigidos e que foi submetido a um relatório que é obrigatório enviar para a entidade reguladora também, com a incorporação, como esses lapsos ou esses aspetos que a ERSAR levantou foram tratados e foram incorporados no contrato, e também referir que os pareceres da ERSAR são públicos, estão no site da ERSAR, e que, se vocês observarem, normalmente eles são bastante negativos, aqueles que são positivos é normalmente um segundo ou, em alguns casos, até terceira submissão, e que a opinião da ERSAR também dá um conforto à concedente e às partes de que o processo, a solução final foi bem conduzida e foi eficaz do ponto de vista dos objetivos e que, no entendimento das partes, protege não só o interesse das partes, mas, sobretudo, o interesse público.-----

-----Refira-se também, penso, o meu colega, o Dr. Tiago Sousa D'Alte, que vai falar mais das questões jurídicas, também falará sobre isso, mas, naturalmente, que agora o processo, depois de aprovado, seguirá para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que será, a outros olhos, que virão todo o processo e o novo aditamento à luz da legalidade e das responsabilidades financeiras que o mesmo possa ter.-----

-----Mais uma vez, depois estou à vossa disposição, no final, para os vossos comentários, as vossas dúvidas, as vossas questões.-----

-----De seguida o Senhor Dr. Tiago Sousa D'Alte fez a apresentação jurídica do processo, começando por dizer que em relação à apresentação, ou em complemento da apresentação do professor Rui Cunha Marques, gostaria de apresentar alguns pontos para sublinhar a validade jurídica da proposta que está a ser apresentada na Assembleia Municipal, nomeadamente sobre a aprovação deste segundo aditamento. -----

-----Em todo este processo, que foi um processo bastante demorado e complexo, como se vê, os Municípios tiveram sempre como ponto fundamental assegurar que o que quer que fosse decidido seria absolutamente válido e no estrito cumprimento das obrigações legais que existem sobre este tipo de contratos e sobre o serviço público de abastecimento de águas.---

-----E isso foi uma preocupação do início até ao fim do processo. -----

-----Como ponto de arranque, é preciso compreender que o que estamos aqui a falar, ou o tema que aqui nos traz, nasce, ou tem como origem jurídica, um pedido de compensação apresentado pelo operador privado e que ele, de facto, tem direito a uma compensação.-----

-----Nós, na nossa vida comum, celebramos contratos e o que é normal na nossa vida comum é que os contratos apenas são alterados por um acordo das partes e ninguém tem uma capacidade ou um poder de impor unilateralmente uma alteração de um contrato.-----

-----Os contratos são para cumprir conforme se celebram, e, se as partes estiverem de acordo podem modificá-los.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No caso concreto das entidades públicas em contratos públicos, e em particular quando estamos a falar de contratos sobre serviços públicos, e neste caso ainda mais serviços públicos essenciais, as entidades públicas conservam a prerrogativa de poder modificar unilateralmente o contrato. -----

-----Invocando o interesse público, fazendo uma consideração das motivações sobre o melhor cumprimento dos seus objetivos a nível da prestação do serviço público, os Municípios decidiram, ao longo de vários anos, determinar, ao arrepio do que estava previsto no contrato, um congelamento tarifário.-----

-----As tarifas eram realmente muito elevadas e houve uma necessidade de fazer uma conformação desse valor tarifário com aquilo que são as recomendações da ERSAR.-----

-----E, portanto, essas modificações podemos naturalmente, enfim, poderá cada pessoa ter a sua consideração ou a sua opinião sobre o mérito desses congelamentos, mas, de facto, do ponto de vista jurídico, elas eram possíveis e as entidades públicas exerceram essa prerrogativa, esse direito legal. -----

-----Porém, o facto de as entidades públicas terem este poder não significa que isso não gere, do lado do privado, obviamente um direito a ser compensado, porque trata-se apenas de uma decisão unilateral que causa um prejuízo ao produtor privado. -----

-----Neste caso, o direito às receitas que ele teria de ter em função da execução do contrato, a uma redução das receitas que ele tinha a expectativa e que estavam contratualizadas, e, portanto, ele tem que ser compensado por essa diferença. -----

-----E este é o tema fundamental, portanto, essa compensação que motiva a alteração do contrato. -----

-----E porquê uma alteração do contrato? Porque, havendo esse direito a ser compensado, o que nos diz a lei, o código dos contratos públicos e a legislação setorial, é que a compensação de um operador nesta circunstância faz por uma de três vias: uma compensação financeira direta, um aumento tarifário, quando está em causa uma concessão, ou uma prorrogação do prazo da concessão, que dá mais tempo ao concessionário para recuperar o prejuízo sofrido.

-----Portanto, um primeiro ponto fundamental a reter, do ponto de vista da legalidade, é que a solução que aqui está em discussão e em votação, de prorrogação do prazo da concessão, não é uma medida que ocorreu às partes num contexto negocial, é uma das medidas tipificadas na lei, previstas pela lei, para se dar solução a este tipo de desconformidade.-----

-----Portanto, aquilo que se está a seguir é uma das vias que a lei elenca como possível solução. Mas isso não é suficiente para garantir a legalidade.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Estamos a seguir uma via que em abstrato a lei indica, mas mesmo essa via tem contudo as suas próprias condições e requisitos. -----

-----Um dos principais requisitos é que o contrato de concessão não pode ser tendencialmente perpétuo em nenhuma circunstância.-----

-----Portanto, todos os contratos de concessão têm, imediatamente, de ter um fim para que o serviço público, mais cedo ou mais tarde, retorne à esfera pública. -----

-----E a legislação, quer o código dos contratos públicos, quer a legislação setorial sobre o serviço público essencial do abastecimento de água, impõem limites máximos à durabilidade de um contrato de concessão. -----

-----E, por conseguinte, o contrato de concessão que aqui temos no Planalto de Beirão, deve, juntamente com todos os equipamentos, portanto, na sua redação original, somado às prorrogações, inclusivamente esta que temos aqui agora a discutir, deve conter-se dentro dos limites de duração previstos na lei. -----

-----E isso acontece. O contrato de concessão, mesmo incluindo esta prorrogação que agora aqui se discute, ainda assim tem um prazo inferior ao limite legal permitido pela lei.-----

-----Por conseguinte, esta prorrogação não está sequer a esgotar o limite legal que a lei o permitiria, fica aquém desse limite legal. -----

-----E isso é importante porque é o terceiro ponto para onde isso nos encaminha, que é: uma prorrogação contratual está prevista na lei, está dentro do limite máximo previsto pela lei, mas, ainda assim, nós quando fixamos o montante exato de prorrogação, ou a duração exata de prorrogação, essa prorrogação tem que ser o suficiente e necessário no máximo para proceder à compensação do concessionário e não mais do que isso. Porque, caso contrário, estaremos a colocar o concessionário numa situação mais vantajosa do que aquela em que ele celebrou o contrato inicialmente com a entidade pública. E isso não pode ser. -----

-----Isso é uma sobrecompensação que viola a concorrência, viola o interesse público e, logo para não estarmos perante uma modificação substancial do contrato favorável ao operador privado, a dimensão da prorrogação tem de ser, no máximo, aquilo que é estritamente necessário para compensar do prejuízo real e efetivo que o operador privado sofreu.-----

-----Daí, todo o processo negocial e de apuramento factual que aqui foi demonstrado pelo professor Rui Cunha Marques, andou em torno de saber ao certo qual era o valor exato de prejuízo e como é que ele se convertia em prazo. -----

-----De forma a garantir que ele não fosse excessivamente retribuído por conta dos prejuízos que obteve. -----

-----Nós estamos em condições de dizer que, efetivamente, esta prorrogação que hoje está



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aqui a ser proposta não constitui uma modificação substancial e que o operador privado não está numa posição mais, ou não ficará numa posição mais favorável, economicamente mais rentável, do que aquela que tem hoje na sua versão do contrato que existe. Porquê?-----

-----Porque, como foi ali evidenciado na apresentação, o contrato, tal como existe hoje, assegura ao operador privado uma remuneração de cerca de 10%.-----

-----É como o contrato está hoje redigido. E o contrato está hoje redigido, estes 10%, resultam do acordo modificativo de 2007, que foi celebrado, esse acordo modificativo de 2007, quando a concessionária era uma entidade pública. 100% pública, portanto era do grupo Águas de Portugal.-----

-----Porém, não se trata sequer dos 10% que foram, na altura, negociados como uma entidade privada, uma entidade pública. -----

-----E 10%, na altura, apesar de tudo, não era um valor totalmente inaceitável para as práticas que então se faziam.-----

-----Nas últimas duas décadas tem havido uma evolução no pensamento sobre estas matérias, cá em Portugal, sobretudo impulsionado pelo Tribunal de Contas, pela IGF, e entende-se que nestes negócios de concessões, em que estão envolvidos monopólios sobre serviços policiais essenciais, é inaceitável haver uma taxa de rentabilidade dessa natureza e, portanto, é aceitável. -----

-----E tem que haver, naturalmente, uma taxa de rentabilidade para o privado, mas entende-se que valores de 6%, 7%, 8% são os suficientes e adequados para remunerar um operador privado. -----

-----Ora, como esta proposta de prorrogação o que fazer é reduzir a rentabilidade do privado para mais de 10%, que é o que existe hoje, para cerca de 8%, como ali verificamos, o que nós estamos a dizer é que o operador privado, com esta prorrogação de contrato, vê compensado o seu prejuízo, mas no seu todo o negócio fica menos interessante do ponto de vista financeiro do que foi contratado inicialmente, ou em 2017, por exemplo, que era sempre de 10%.-----

-----Para dizer de outra maneira, se nós mantivéssemos a rentabilidade contratada originalmente em 2007 com o operador privado, nós não estaríamos hoje aqui a discutir uma prorrogação até 31 de dezembro de 2039.-----

-----Tinha de ser uma prorrogação até alguns 2040, 2041 ou 2042.-----

-----O facto de estarmos a prorrogar só até 2039 é o que garante que eles vão ter uma rentabilidade total do negócio inferior àquilo que está hoje contratualizado, que é de 10%.-----

-----E, portanto, é isso que nos permite dizer com confiança que esta prorrogação que hoje



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aqui se discute, corresponde a uma solução, a um destino expressamente previsto na lei, que cumpre o prazo máximo legal previsto na lei, que fica aquém do prazo máximo legal previsto na lei, e não é uma modificação substancial que coloque o privado numa situação mais favorável do que aquela que ela usufrui hoje. -----

-----E tem ainda a vantagem de permitir acomodar um conjunto de recomendações que a ERSAR vinha lançando sobre este serviço público, sobretudo a nível da acessibilidade económica e social do valor das tarifas.-----

-----Portanto, é um instrumento útil para corrigir várias desconformidades que existiam, uma das quais a necessidade de compensar o privado, por outro lado, o valor elevado de tarifas e ainda um excesso de rendimento que, na verdade, hoje em dia o operador privado tinha contratado.-----

-----Queria ainda dar duas notas sobre esta opção que aqui se traz hoje à discussão do ponto de vista da sua validade jurídica.-----

-----A prorrogação do prazo é um dos remédios que o legislador expressamente prevê, põe ao dispor das entidades públicas para corrigir estes desequilíbrios contratuais.-----

-----Houve a preocupação por parte dos Municípios de avaliar se esta solução era a que deveria ser eleita por ser a melhor na comparação com as outras, ao seu dispor.-----

-----Portanto, foi feita uma análise jurídica, uma análise financeira, para perceber se, na ótica do interesse público, o que é que seria preferível, seria solucionar este tema por via de uma prorrogação de contrato, ou por pagamento financeiro, ou por aumento de tarifário.-----

-----O operador privado, em 2017, e em 2022, se não estou em erro, quando apresentou o seu pedido concreto, como vimos na apresentação, de regressão de equilíbrio financeiro, formulou nas três vertentes.-----

-----Apresentou o que é que seria um valor de transferência financeira, o que é que seria um aumento de tarifário necessário, o que é que seria um aumento de duração de prazo.-----

-----A conclusão a que se chegou foi que, para fazer um aumento de tarifário, que ali, como vimos, aliás, o pedido inicial andava na casa dos 75%, seria, precisamente, o oposto daquilo que era necessário os Municípios fazerem, que é uma redução da tarifa.-----

-----Pois, neste momento, a tarifa, já hoje, neste valor, considerada excessivamente elevada pelo próprio regulador setorial independente, quanto mais seria se fosse aumentada em 75%, de acordo com o pedido formulado pelo concessionário.-----

-----Portanto, a solução de aumentar o tarifário seria desconforme à recomendação do regulador setorial independente, por tornar ainda mais inacessível, do ponto de vista económico e social, o bem essencial, a água.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por outro lado, fazer o pagamento de uma compensação financeira, coloca o seguinte problema, que tem um custo de oportunidade, que é o dos Municípios terem de fazer um desembolso financeiro significativo ao operador privado, que ou implica uma limitação orçamental e nos gastos dos Municípios noutras áreas de atividade, ou um aumento do endividamento dos Municípios para poderem pagar essa imunização.-----

-----E o entendimento que se formou foi que, de uma ótica total de interesse público, é preferível haver uma prorrogação do contrato de concessão, que faça essas reduções de rendimento ao operador privado e que ao mesmo tempo contemple uma folga financeira para os Municípios e uma folga financeira para os Municípios.-----

-----Portanto, é uma solução que está perfeitamente, do ponto de vista da avaliação jurídica ou financeira, perfeitamente aceitável na comparação com as outras alternativas possíveis.--

-----Resta dizer que os Municípios tiveram ainda a preocupação de fazer uma comparação desta solução, não apenas dentro do quadro contratual que existe, mas num horizonte mais alargado que é o do serviço público propriamente dito.-----

-----Ou seja, aquilo que os Municípios quiseram saber foi tudo bem, dentro da lógica do desacerto contratual, este é o remédio que é preferível em julgo dos três.-----

-----Mas é a única solução em abstrato que nós temos para o serviço público. Há outras soluções hipotéticas. E a questão que se levanta é, valerá a pena manter este contrato de concessão? Ou é preferível integrar o serviço público na esfera dos Municípios? Ou é preferível recolher o jogo e ir novamente ao mercado e fazer um novo concurso para reconcessionar o serviço?-----

-----A análise que se fez foi para fazer ou a reintegração do serviço público ou ir novamente ao mercado é preciso pôr fim ao contrato existente. Porque o contrato existente está em curso. Ele não está concluído, e para lhe colocar fim, o Município tem uma de duas opções.-----

-----O primeiro é verificar se existe algum incumprimento grave e definitivo do contrato de concessão por parte do operador privado que fundamente uma resolução sancionatória do contrato. Porque se assim for, quando alguém incumpe um contrato, o contrato termina, se for um incumprimento definitivo e grave.-----

-----Ora, de acordo com o relatório de discussão contratual que tem ao vosso dispor, o que se evidencia é que o operador não tem nenhum incumprimento definitivo nem sequer tem um histórico de incumprimento contratual relevante.-----

-----Portanto, na verdade, o próprio regulador independente evidencia inúmeros aspetos de discussão contratual sobre a concessão, sobre o serviço público, que são avaliados positivamente a nível de qualidade de água, a nível de perdas.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Verdadeiramente, o ponto mais negativo deste serviço público é a questão da acessibilidade económico-financeira que é precisamente aquilo que se pretende solucionar. E que isso, aliás, os Municípios tentaram solucionar nos últimos anos e causou o desequilíbrio. Portanto, não há nenhum fundamento que permitisse aos Municípios pôr fim ao contrato por incumprimento da concessionária.-----

-----Então, a única hipótese para pôr fim antecipado ao contrato seria resgatar o contrato.-----

-----O resgate é uma forma de uma entidade pública, num contrato de concessão, dizer em função do interesse público: "Eu hoje, à data de 2025, não tenho ou não concordo que a melhor forma de defender o interesse público seja aquela que eu decidi em 97 ou em 2007, que é com este contrato de concessão.-----

-----Hoje, em 2025, na minha opinião, aquilo que o interesse público dita é fazer de uma ou outra forma totalmente diferente.-----

-----E, portanto, para esse efeito, eu tenho de pôr fim a este contrato e seguir outro caminho."-----

-----É possível os Municípios fazerem isso, se invocarem no interesse público e fundamentarem esse interesse público, mas o que sucede é que, neste caso concreto, o operador privado tem também, neste aspeto, de ser indemnizado. Porque o resgate não depende do desempenho ou do comportamento do operador privado.-----

-----É única e exclusivamente uma formulação da própria entidade pública sobre se quer ou não continuar com o contrato.-----

-----E, assim sendo, o operador privado tem direito a ser indemnizado por perdas e danos pelo facto de ter antecipado o fim do contrato. Ele teria os anos finais do contrato para executar.-

-----Como explicou o professor Rui Cunha Marques, ainda por cima, os anos finais desta concessão e de qualquer concessão, são sempre os anos de maior rentabilidade líquida para o operador.-----

-----E, portanto, daí resultaria que o Município, se resgatasse o contrato, não só teria de pagar ou ver-se a abraços com o pedido de pagamento de indemnização por parte da concessionária, que apresentada em 2023 era de 25 milhões de euros, mais uma indemnização a contar por ter antecipado o fim ao contrato.-----

-----E, portanto, aquilo que se verificou, que se concluiu, é que, do ponto de vista jurídico e financeiro, estas opções de reintegração ou de lançamento de novo concurso pressupõem um esforço financeiro ainda mais acrescido, significaria que haveria muito maiores dificuldades de obter os ganhos que foram obtidos pela via negocial com esta prorrogação, não haveria uma redução da taxa interna de rentabilidade para 8%, o concessionário teria de ser indemnizado de acordo com uma rentabilidade de 10% e não de 8%, não haveria um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

abaixamento imediato do tarifário e, portanto, nessa perspetiva, é uma solução juridicamente mais forte esta que hoje está aqui a ser proposta.-----

-----Resta dizer que estes entendimentos obre a validade jurídica desta opção foi sufragado pelo regulador independente.-----

-----A ERSAR faz a análise financeira e jurídica das propostas que lhe são apresentadas. E, aliás, é patente no parecer da ERSAR, que também está disponibilizado, que há um ou outro aspeto, lateral é verdade, mas há um outro aspeto de natureza estritamente jurídica que a ERSAR chamou a atenção, na vossa proposta há aqui um outro pormenor que juridicamente não pode ser, ou porque contraria um disposto, um decreto de lei, ou porque se esquecem, entretanto, que entrou em vigor um outro decreto de lei e o contrato tem de ser adaptado a essa outra nova disposição.-----

-----E, portanto, há uma análise de conformidade jurídica sobre a proposta apresentada. E a proposta apresentada foi validamente recebida pela ERSAR, não colocou, absolutamente, nenhuma objeção, pelo contrário, à solução que está aqui proposta. E isso, aumenta a garantia da validade desta decisão.-----

-----E, por fim, findo este processo, quem decidir sobre esta matéria terá ainda o conforto de saber que, em última análise, depois de outorgado o aditamento, ele será submetido à fiscalização prévia a Tribunal de Contas e que não produzirá efeitos antes que o Tribunal de Contas se pronuncie.-----

-----Se o Tribunal de Contas entender que há algum aspeto que mereça retificação ou melhoria neste aditamento, dirá e os Municípios atuarão em conformidade.-----

-----Se Tribunal de Contas entender que há algum vício insanável nesta prorrogação, recusará o visto prévio e este segundo aditamento nunca entrará em vigor, portanto, nunca poderá realizar quaisquer efeitos.-----

-----O que, portanto, é também uma garantia da validade jurídica e uma segurança para quem tem de tomar estas decisões.-----

-----Terminada a apresentação do Senhor Dr. Tiago de Sousa D'Alte, o Senhor Presidente da Câmara pediu ao Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, Engenheiro José Portela, que elucidasse o plenário da Assembleia Municipal, tal como fez na reunião de Câmara, relativamente ao impacto positivo que isto terá na fatura da água e na vida das famílias.-----

-----Deste modo o Senhor Engenheiro José Portela, usou da palavra para fazer a exposição sobre o assunto em questão, dizendo que. "De facto, o impacto é bastante substantivo, desde logo, pelo que foi apresentado.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De maneira geral, o tarifário decresce cerca de 27,5%.-----

-----No âmbito do setor doméstico, teremos aqui uma redução muito expressiva, na casa dos 20% da tarifa, mas uma redução muito substancial de cerca de 40% da tarifa volumétrica.-----

-----A título de exemplo, um tarifário para um utilizador doméstico que consuma cerca de 10 metros cúbicos por mês, a redução cifra-se em cerca de um terço, 33%.-----

-----É, de facto, assinalável, desde logo, porque no primeiro escalão, hoje, o metro cúbico, do primeiro ao quinto metro cúbico, hoje paga-se um valor de cerca de 0,85 cêntimos por metro cúbico, e passará a 51 cêntimos.-----

-----O mesmo também no segundo escalão, 2,05€ passará para 1,23€.-----

-----Portanto, 33% é aquilo que será a redução no setor doméstico.-----

-----Já no não doméstico, teremos aqui uma redução na casa dos 13,5%, ao considerar-se que a tarifa fixa mantém-se, mas a tarifa volumétrica decresce substancialmente.-----

-----Não estão esquecidas, de facto, as entidades públicas, na pessoa das autarquias e das Juntas de Freguesia e demais entidades públicas, ao assinalar-se uma redução no tarifário muito expressiva, também na casa dos 28,5%.-----

-----No caso, neste caso, das IPSSs, também um setor que é bastante afetado, desde logo, pelos custos e por fatos de exploração, assinala-se aqui também uma redução muito expressiva daquilo que é o preço por metro cúbico.-----

-----A tarifa fixa mantém-se, na forma de não doméstico, mas há uma redução de cerca de 40% para a tarifa volumétrica. Isto porque compram o metro cúbico hoje a 2,05€, passará a 1,23€.-----

-----O caso da tarifa para as famílias numerosas, o escalão alarga, de 0 a 8, 8 a 15, 15 a 25, e também, por fim, a tarifa social decresce para cerca de 80%.-----

-----Ao assinalar-se que sabemos que não há tarifa fixa para o tarifário social, e os 15 primeiros metros cúbicos cifram-se em 51 cêntimos.-----

-----De facto, é assinalável aquilo que é o decréscimo tarifário alcançado por mais de dois anos de trabalho em articulação com o Conselho Executivo, e também permita-me, Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradecer, em nome da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, o esforço e o empenhado, não só pelos Presidentes da Câmara, mas também pelos consultores que nos acompanharam, desde o primeiro dia, na pessoa do Senhor Professor Dr. Rui Cunha Marques, distinto Professor Catedrático da Universidade Lusófona, Consultor do Banco Mundial, Consultor da OCDE, com mais de 600 publicações também na matéria, mas também ao Dr. Tiago Sousa D'Alte, distinto Jurista da Praça da Especialidade, que só trabalha, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

facto, com entidades públicas. Muito obrigado a todos.”-----

----Assim, depois de efetuadas as explicações sobre todo processo do aditamento em apreciação e votação o Senhor Presidente da Assembleia Municipal procedeu à inscrição dos suscitou os Membros que pretendiam ter mais alguns esclarecimento sobre o assunto.-----

----Deste modo os Membros, Luis Miguel de Sousa Dias, Horácio Rosa da Cunha, Óscar Miguel Seabra Gomes e Tiago Jorge Mira Mendes, apresentaram as questões e dúvidas que o processo lhes suscitava, tendo os Senhores Consultores, respondido às mesmas e esclarecidos aqueles Membros.-----

----Após decorrido cerca de uma hora do período de esclarecimentos, os Senhores Consultares e Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão ausentaram-se da sessão às 20 horas e 15 minutos, considerando que tinham que estar também presentes na Sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Carregal do Sal, na qual também iria ser apreciado o mesmo assunto.-----

----O Membro Tiago Jorge Mira Mendes ainda apresentou algumas questões que foram esclarecidas pelo Senhor Presidente da Câmara. Tendo de seguida o Senhor Presidente da Mesa chamando a atenção daquele Membro de que lhe permitido a intervir durante cerca de 40 minutos para solicitar esclarecimentos aos consultores da empresa que elaborou o processo do assunto em apreciação e decisão, e pretendia continuar a fazê-lo por mais tempo, no entanto o artigo n.º 1 do artigo 45.º do Regimento desta Assembleia Municipal e dispõe que o uso da palavra de qualquer Membro da Assembleia Municipal não pode exceder 5 minutos, em cada assunto agendado, pelo que teria de terminar a sua intervenção e que de em acordo com o artigo referido iria passar a ser mais rígido quanto à duração do uso da palavra dos Membros nas sessões deste Órgão.-----

----Usou de seguida a palavra o membro Ana Rita Nobre Santos para questionar qual era a opinião dos Senhores Vereadores sobre o assunto em apreciação e decisão. Assim, não foi permitido aos Senhores Vereadores intervir pelo facto que, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 39.º do Regimento desta Assembleia Municipal, só poderiam fazê-lo mediante solicitação do plenário, ou seja do conjunto de todos os membros do órgão e não, como foi o caso, de um único Membro, ou mediante a anuência do Presidente da Câmara, o que não se verificou, justificando este que o assunto já tinha sido objeto de análise e discussão na Reunião de Câmara Extraordinária, realizada a 18/03/2025, na qual estiveram presentes todos o Senhores Vereadores que puderam também esclarecer as suas dúvidas com os Consultores da empresa que elaborou o processo, bem como emitir a sua opinião e sentido de voto sobre o mesmo, pelo que deste modo foi dado estrito cumprimento ao preceituado no referido artigo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Regimento.-----

----O Membro Luis Miguel de Sousa Dias fez de seguida a seguinte intervenção: “O acordo em apreciação e votação, é o acordo possível, sustentado num trabalho elaborado com estrutura e que desonera os mortaguenses de encargos criados no passado, frutos de investimento que, podendo criticar o modelo escolhido para a sua execução, mas efetivamente existem e estão ao serviço da população.-----

----Vai existir uma redução concreta no preço da água, tomando por exemplo uma fatura de 10 metros cúbicos, estamos a falar de aproximadamente 40%, considerando os dois primeiros escalões variáveis onde se concentra à esmagadora maioria dos consumidores domésticos de mortágua.-----

----Com este ajustamento, nas tarifas, a redução é tão substancial que para um consumo anual de 120 metros cúbicos pagaremos agora 270 euros e começaremos a pagar 180. É uma redução de 32%.-----

----Considerando o fator de ajustamento indexado ao valor de inflação, média de 2,5%, demoraria cerca de 10 a 12 anos para pagarmos o valor que pagamos agora.-----

----Desta forma, e com uma garantia contratualizada de que haverá investimento constante de forma a otimizar e manter a eficiência da redistribuição da água.-----

----Dessa forma, o grupo parlamentar considera que este acordo é, na conjuntura apresentada, a melhor solução possível para defender os interesses mortaguenses, daí o nosso sentido de voto ser o de aprovar esta negociação.-----

----Todas as outras opções aventadas são medidas demagogas de quem não tem interesse em resolver nada, apenas acrescentar ruído.”.-----

----O Membro Tiago Jorge Mira Mendes ainda questionou, se o objetivo da lei era que o novo tarifário esteja de vigor antes das próximas eleições autárquicas, ao que o Senhor presidente da Câmara respondeu que era óbvio que sim uma vez que o processo estava terminado e ser este o acordo mais vantajoso para os Município e para os seus Municípes.-----

----Assim dado o adiantado do hora o Senhor Presidente da Assembleia informou que iria proceder à votação do assunto, tendo o Membro Marília de Abreu Ferreira Melo de Sousa, solicitado o uso da palavra para proceder à leitura da Seguinte Declaração de Intenção de Voto:-----

----Declaração de Voto:-----

----Estamos cientes que a não aprovação do acordo traria para o Município consequências demasiado gravosas, pondo em causa investimentos cruciais para o desenvolvimento do nosso concelho, com o pagamento de milhões de euros à concessionária em caso de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

resolução do contrato em 2028. -----

-----No entanto, não podemos deixar de referir os seguintes pontos:-----

----- trata-se de um assunto cuja complexidade e implicação para a vida dos munícipes, exige uma análise atempada de todos os pontos que de facto se estão a renegociar, sendo que não nos foi humanamente possível analisar o dossier com o rigor exigível, para em consciência tomar uma posição fundada;-----

----- do que conseguimos apurar, levantam-se dúvidas, nomeadamente quanto ao rigor de cálculos apresentados, quanto à isenção de intervenientes neste processo de renegociação, indiciando possíveis situações de conflitos de interesse;-----

----- não podemos deixar de reiterar que a necessidade deste aditamento não se deve à renegociação de preços feita em 2017, mas ao acordo ruinoso assinado em 2007.-----

----- entendemos que este não é um bom acordo, é o acordo possível face ao que já estava anteriormente acordado, acabando por ser um mal menor, mas a favor do qual não podemos em consciência votar favoravelmente;-----

----- a nossa abstenção fundamenta-se também na garantia ora apresentada por parte dos consultores e do senhor presidente da câmara, de que no final deste aditamento, a 31 de dezembro de 2039, não estaremos numa situação semelhante à que nos encontramos agora, com dívidas avultadas à empresa águas do planalto.-----

-----Feitas estas ressalvas e reiterando o referido inicialmente os deputados do Renovar Mortágua a seguir mencionados irão abster-se.-----

-----Marília Melo; Manuel Pereira; Susana Antunes; Rita Nobre; Horácio Cunha.-----

-----Assim, depois de colocado o documento à votação, foi, por maioria, com quinze (15) votos a favor, sendo catorze (14) votos dos Membros do Partido Socialista e um (1) voto do Presidente da Junta de Freguesia do Sobral, do Grupo de Cidadãos Unidos pelo Sobral, cinco (5) abstenções de Membros do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua, Marília de Abreu Ferreira Melo de Sousa e um (1) voto contra do Membro do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua, Tiago Jorge Mira Mendes, aprovado o Aditamento de Modificação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela:-----

-----O Membro Tiago Jorge Mira Mendes fez a seguinte declaração de voto: “Não voto contra especificamente este aditamento: Não voto contra esta redução tarifária, não tenho qualquer responsabilidade pelo tarifário atual, e se existe alguém com responsabilidade é quem está sentado em frente à minha direita. -----

-----Voto contra a forma como este processo foi gerido e desenvolvido, estas decisões devem



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ser tomadas com mais transparência e mais tempo para serem devidamente analisada e tomadas. Enviei há algum tempo um pedido de fornecimento de uma série de documentação para poder analisar o assunto e nenhum documento lhe foi remetido e até passou a especificar o pedido.”-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia respondeu que o Membro Tiago Jorge Mira Mendes apresentou um requerimento por via e-mail de 19/03/2025, às 00.11 horas, a requerer o acesso a documentos sobre o processo do ponto Único da Ordem de Trabalhos da presente Sessão Extraordinária deste Órgão, e informou o Membro que era impossível remeter a documentação requerida considerando a data e hora em que foi pedida e que alguns elementos, especificando quais de carecia de solicitação à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão e outra já lhe tinha sido fornecida, no entanto iria receber a resposta, por escrito ao requerimento nos termos e o prazo legal para o efeito.-----

-----O Membro Tiago Jorge Mira Mendes respondeu que a convocatória da sessão extraordinária, bem como a respetiva documentação de suporte à decisão, foi-lhe enviada três dias antes da realização da mesma. Tendo Senhor Presidente da Assembleia respondido que a convocaria foi feito dentro do prazo legal para o efeito para a realização de sessões extraordinárias.-----

-----De seguida o Senhor Presidente Câmara Municipal interveio para congratular a aprovação por parte dos órgãos Câmara e Assembleia Municipal do aditamento ao contrato de concessão do sistema de abastecimento e distribuição de água que serve os municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela. Uma das consequências deste aditamento é a redução do tarifário atual, ou seja, uma baixa do preço da água por m³. O aditamento ao contrato prevê uma prorrogação da concessão por 11 anos e nove meses (até Dez. de 2039) e teve parecer favorável da entidade reguladora para o setor, a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos). A proposta final culmina um processo negocial em que a autarquia mortaguense, bem como as restantes quatro autarquias, e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), procuraram salvaguardar o interesse público e dos consumidores, e designadamente dos que têm menos recursos económicos, com a chamada tarifa social da água.-----

-----Até ao final do primeiro semestre já se poderá sentir a redução tarifária na fatura.-----

-----Este aditamento ao contrato vai permitir que os munícipes de Mortágua continuem a ter um sistema que lhes garante fornecimento de água em qualidade e quantidade, e futuramente em condições mais vantajosas. É um bom acordo que beneficia os munícipes, com uma redução significativa da tarifa, nomeadamente um ganho médio de poupança para as famílias



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na ordem dos 100 euros/ano. Além disso, este aditamento à concessão permite que os cinco municípios continuem a ter um sistema robusto, eficaz e resiliente para os próximos anos. ---

----Destacou também o conjunto de investimentos, de 7,5 milhões de euros, que a concessionária se compromete a executar nos próximos anos em termos de manutenção, reforço e modernização do sistema de abastecimento e distribuição. Entre esses investimentos conta-se a construção da nova Estação de Tratamento de Água de Mortágua (ETA), num investimento de 1,5 milhões de euros, a cargo da concessionária e financiado pelo Fundo Ambiental.-----

----Da proposta final negociada entre o concedente (Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão) e o concessionário (Águas do Planalto) constam os seguintes resultados:----

----Redução do sistema tarifário em 27,5%, em termos médios, sendo o percentual significativamente mais elevado para os utilizadores domésticos dos primeiros escalões, podendo nestes casos chegar a cerca de 33%;-----

---- Redução do valor da tarifa (pode chegar aos 80%) para as pessoas e famílias carenciadas (chamada tarifa social da água);-----

---- Redução do valor da tarifa em cerca de 40% para as IPSS;-----

---- Redução do valor da tarifa em 13,4% para os clientes não domésticos (clientes comerciais e industriais).-----

---- Investimentos anuais de 500 mil €/ano por parte da concessionária, perfazendo um total de 7,5 milhões de euros a preços constantes (até 2039);-----

---- A rentabilidade futura da Águas do Planalto será reduzida e condizente com a recomendada pela entidade reguladora (passará dos atuais 10% para 8%);-----

---- Os investimentos previstos preconizam que o serviço presta do pela Águas do Planalto continuará a ser de elevada qualidade e resiliente a eventuais eventos;-----

---- O sistema tarifário variará apenas anualmente em função da inflação.-----

---- O aditamento ao contrato elimina todos os ónus decorrentes do reequilíbrio económico-financeiro que pendem sobre a Concedente (Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão), liberando-a de quaisquer compensações devidas.-----

----Terminada a Ordem de Trabalhos, foi lida a ata em minuta que, após votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----E, nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários.-----